



Portaria Inmetro/Dimel nº 0054, de 15 de março de 2013.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico, para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994, e

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.015435/2012, resolve:

Aprovar os modelos BCF 510, BCF 10010 e BCF 18020 de instrumento de pesagem não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, classe de exatidão (III), marca Capital, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: Balanças Capital Ltda.  
Endereço: Rua Nereu Ramos, 2950 – Jardim Claudete  
85.811-420 – Cascavel - PR

#### 2 FABRICANTE

Nome: Balanças Capital Ltda.  
Endereço: Rua Nereu Ramos, 2950 – Jardim Claudete  
85.811-420 – Cascavel - PR

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: Instrumento de pesagem não automático  
Marca: Capital  
Modelos: BCF 510, BCF 10010 e BCF 18020  
Classe de exatidão: (III)  
País de origem: Brasil

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que refere a presente Portaria possuem as características conforme a tabela a seguir:





Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0054, de 15 de março de 2013.

TABELA – Características Metrológicas

| Modelo    | Classe de Exatidão | Carga Máxima (Max)<br>(kg) | Valor de Divisão de Verificação (e)<br>(kg) | Carga Mínima (Min)<br>(kg) | Dimensões do Dispositivo Receptor de Carga (m) |
|-----------|--------------------|----------------------------|---------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|
| BCF 510   | III                | 5 000                      | 10                                          | 200                        | 2 a 65 x 1,6 a 5                               |
| BCF 10010 |                    | 100 000                    | 10                                          | 200                        |                                                |
| BCF 18020 |                    | 180 000                    | 20                                          | 400                        |                                                |

## 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento de pesagem de funcionamento não automático, de equilíbrio automático, eletrônico, digital, constituído basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo de equilíbrio de carga composto de 04 (quatro) células de carga para plataformas de até 10 m; de 08 a 10 (oito a dez) células de carga para plataformas de até 25 m; de 12 a 18 (doze a dezoito) células de carga para plataformas de até 36 m; e de 18 a 36 (dezoito a trinta e seis) células de carga para plataformas de 60 m, 01 (uma) caixa de junção das células e dispositivo indicador para instrumento de pesagem contendo um mostrador.

### 5.1 Dispositivo Indicador:

Para instrumento de pesagem, eletrônico digital, cujas características e indicações principais estão conforme as portarias de aprovação a que se refere a tabela a seguir:

| Modelo                         | Marca     | Portaria Inmetro/Dimel nº |
|--------------------------------|-----------|---------------------------|
| SBR-140 Simplex e SBR-140 Inox | Saturno   | 121/2003                  |
| LD 2052                        | Lider     | 087/2004                  |
| Universal Line                 | Digi-tron | 147/2004                  |
| BC Controller                  | Capital   | 007/2012                  |

### 5.2 Legendas:

Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo dos dispositivos indicadores para instrumento de pesagem, a que se refere o subitem 5.1, e demais portarias a elas vinculadas, no que for aplicável.

### 5.3 Dispositivos complementares:

Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo dos dispositivos indicadores para instrumento de pesagem, a que se refere o subitem 5.1, e demais portarias a elas vinculadas, no que for aplicável.

## 6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

6.1 Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constante do processo Inmetro nº 52600.015435/2012.



Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0054, de 15 de março de 2013.

## 7 CONDIÇÕES PARTICULARES DE CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO

7.1 Conforme o especificado nas respectivas portarias de aprovação de modelo dos dispositivos indicadores para instrumento de pesagem a que se refere o subitem 5.1, e demais portarias a elas vinculadas, no que for aplicável.

## 8 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

8.1 O modelo a que refere a presente Portaria, deve portar em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) número de série e ano de fabricação;
- d) número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel nº .....;
- e) classe de exatidão, na forma: III;
- f) carga máxima, na forma: Max...;
- g) carga mínima, na forma: Min...; e,
- h) valor de divisão de verificação, na forma: e=... .

8.2 As inscrições relativas a "Max", "Min" e "e", do subitem 8.1, devem constar no instrumento, próximas à indicação do resultado da pesagem, conforme o estabelecido no subitem 7.1.4 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994.

## 9 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

9.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme Portaria Inmetro nº 236/1994 e normas de procedimentos pertinentes.

9.2 Marca de Selagem: Nas verificações, serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

## 10 ANEXOS

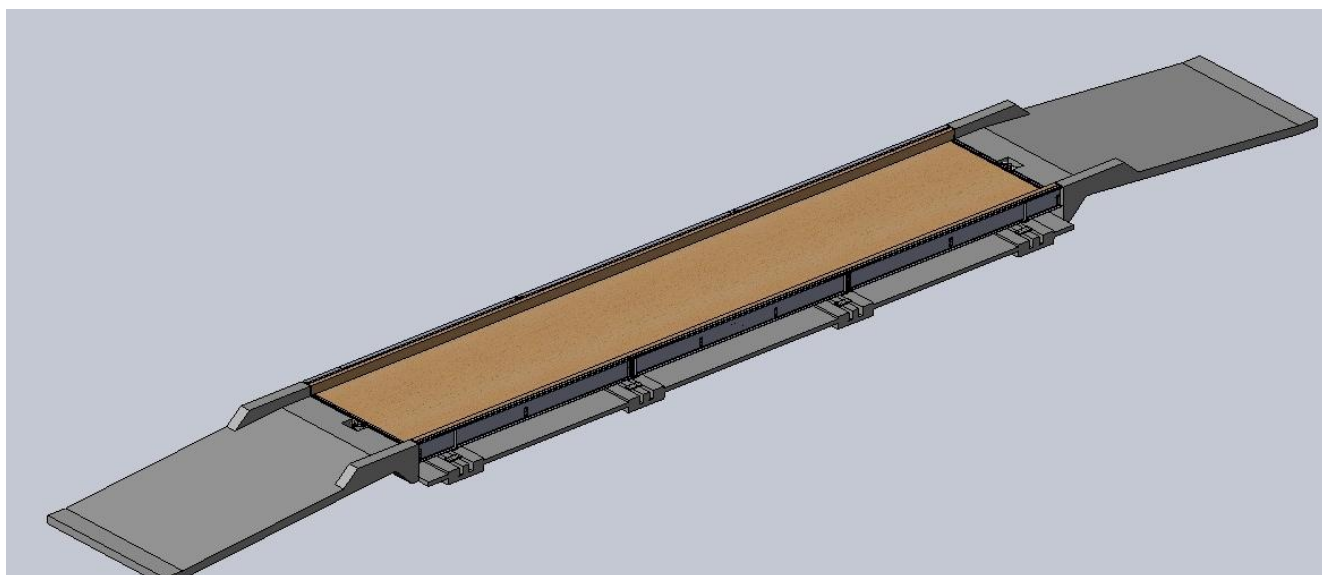
- Anexo 1 - Vista em perspectiva dos modelos BCF, sobre piso;
- Anexo 2 - Vista em perspectiva dos modelos BCF, de embutir;
- Anexo 3 - Vista em perspectiva dos modelos BCF, metálica;
- Anexo 4 - Vista em perspectiva da estrutura dos modelos BCF;
- Anexo 5 - Vista da caixa de junção e plano de selagem dos modelos BCF;
- Anexo 6 - Vista em perspectiva da viga – chassi (detalhe “AA”) dos modelos BCF;
- Anexo 7 - Vista em perspectiva do conjunto de célula de carga dos modelos BCF;
- Anexo 8 - Vista em perspectiva da travessa e batente de cabeceira (proteção) dos modelos BCF; e,
- Anexo 9 - Vista da placa de identificação dos modelos BCF.

## 11 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0054, DE 15 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE: Balanças Capital Ltda.

VISTA EM PERSPECTIVA DOS MODELOS BCF, SOBRE PISO

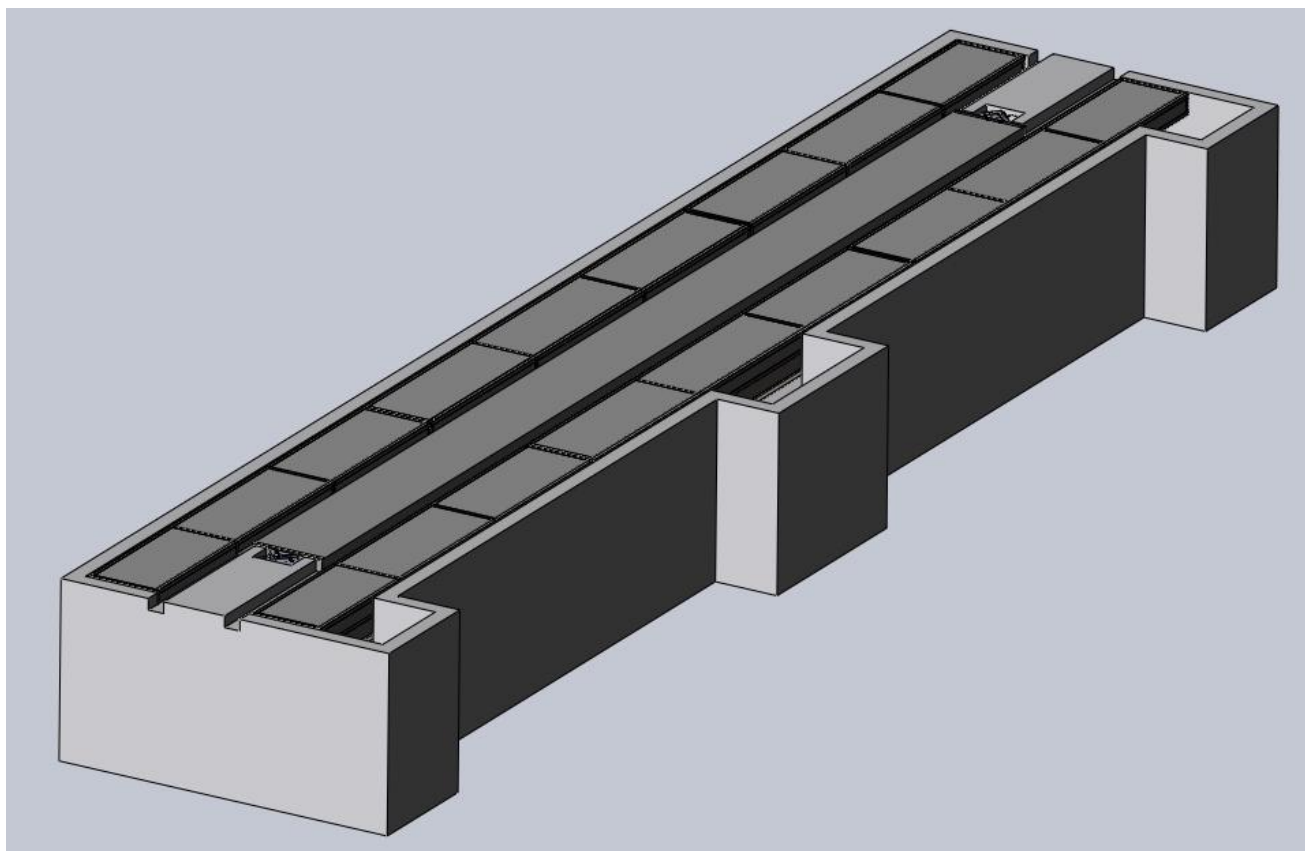
COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO: 1



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0054, DE 15 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE: Balanças Capital Ltda.

VISTA EM PERSPECTIVA DOS MODELOS BCF, DE EMBUTIR

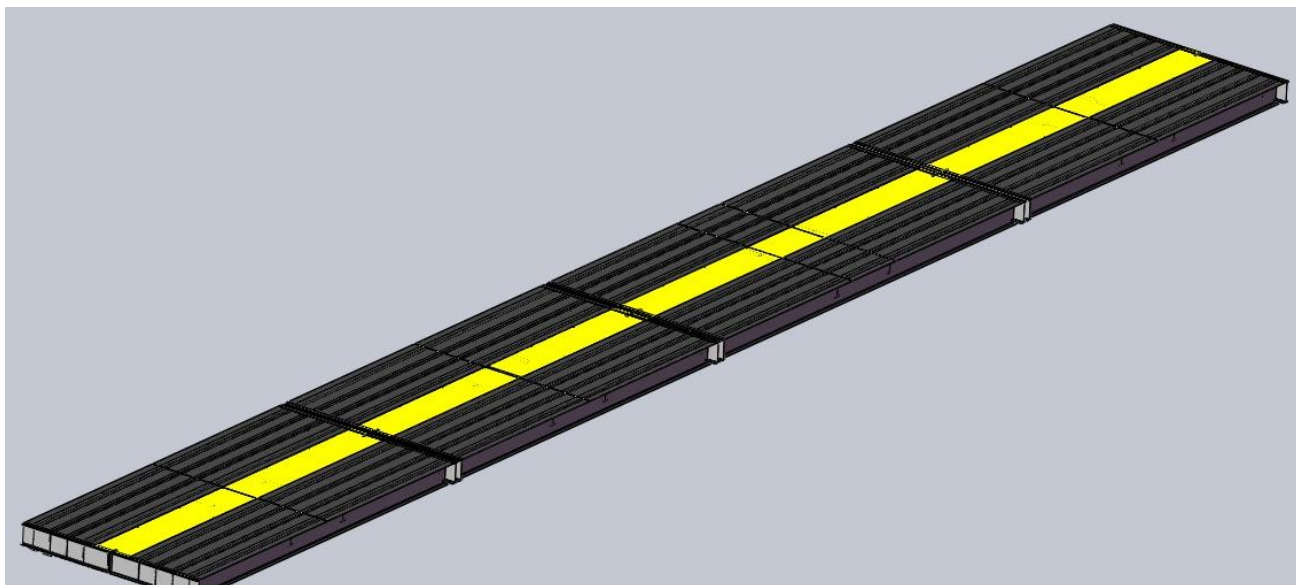
COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO: 2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0054, DE 15 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE: Balanças Capital Ltda.

VISTA EM PERSPECTIVA DOS MODELOS BCF, METÁLICA

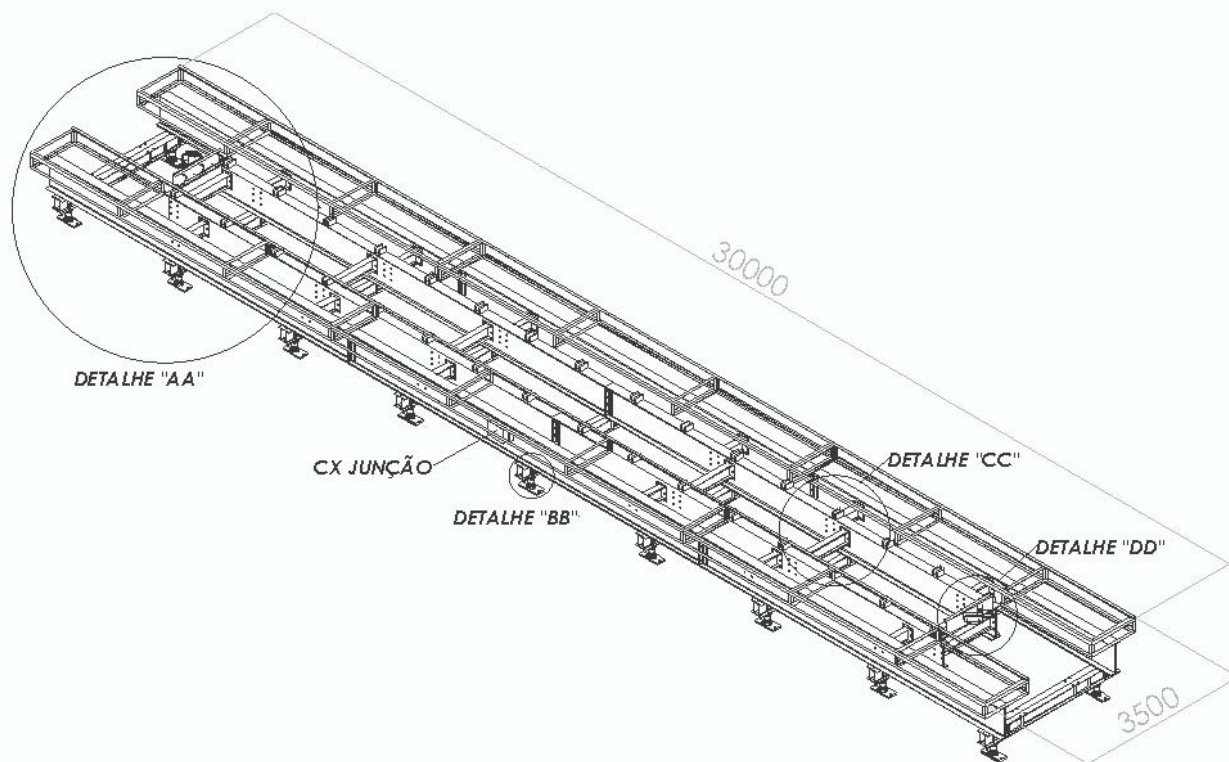
COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO: 3



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0054, DE 15 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE: Balanças Capital Ltda.

VISTA EM PERSPECTIVA DA ESTRUTURA DOS MODELOS  
BCF

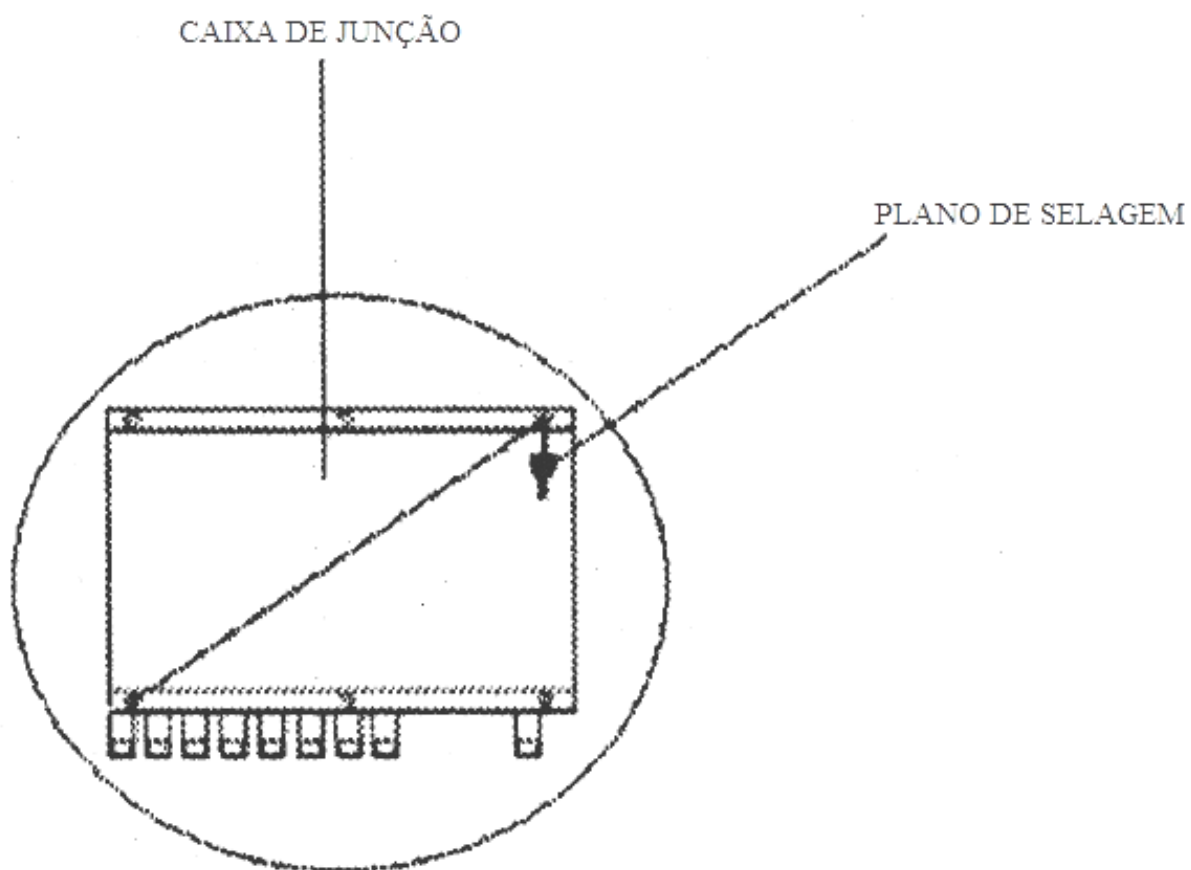
COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO: 4



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0054, DE 15 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE: Balanças Capital Ltda.

VISTA DA CAIXA DE JUNÇÃO E PLANO DE SELAGEM DOS  
MODELOS BCF

COTAS EM:

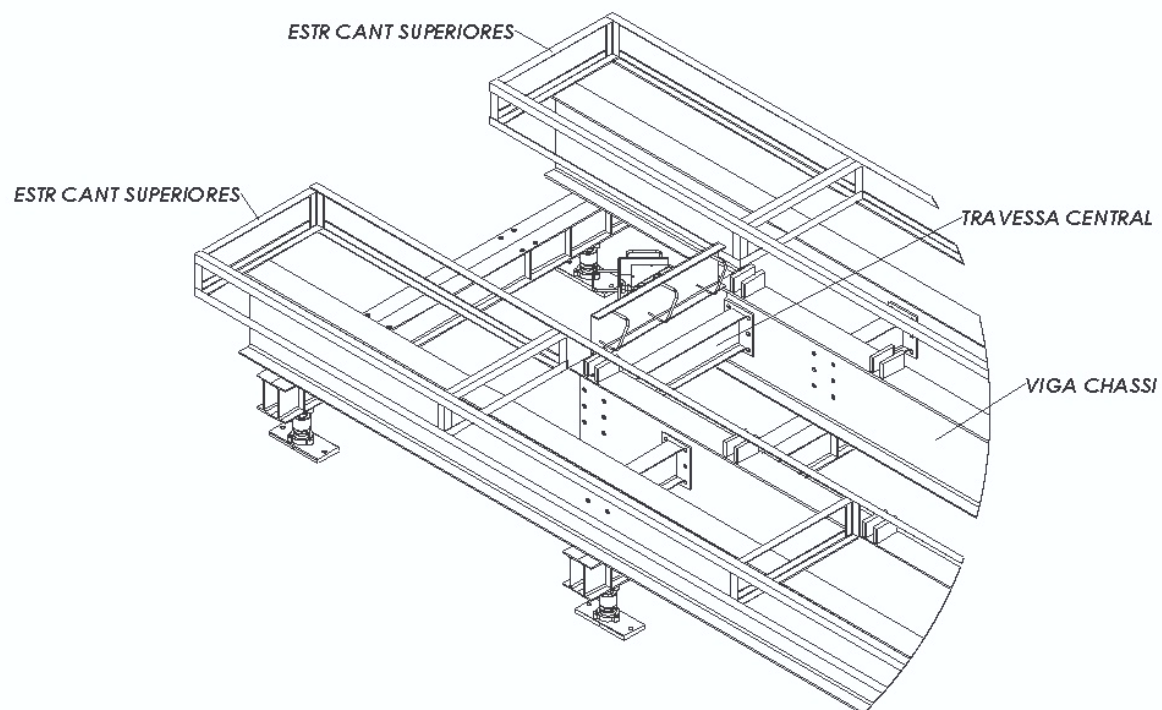
-

ESCALA:

-

ANEXO: 5





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0054, DE 15 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE: Balanças Capital Ltda.

VISTA EM PERSPECTIVA DA VIGA – CHASSI (DETALHE  
“AA”) DOS MODELOS BCF

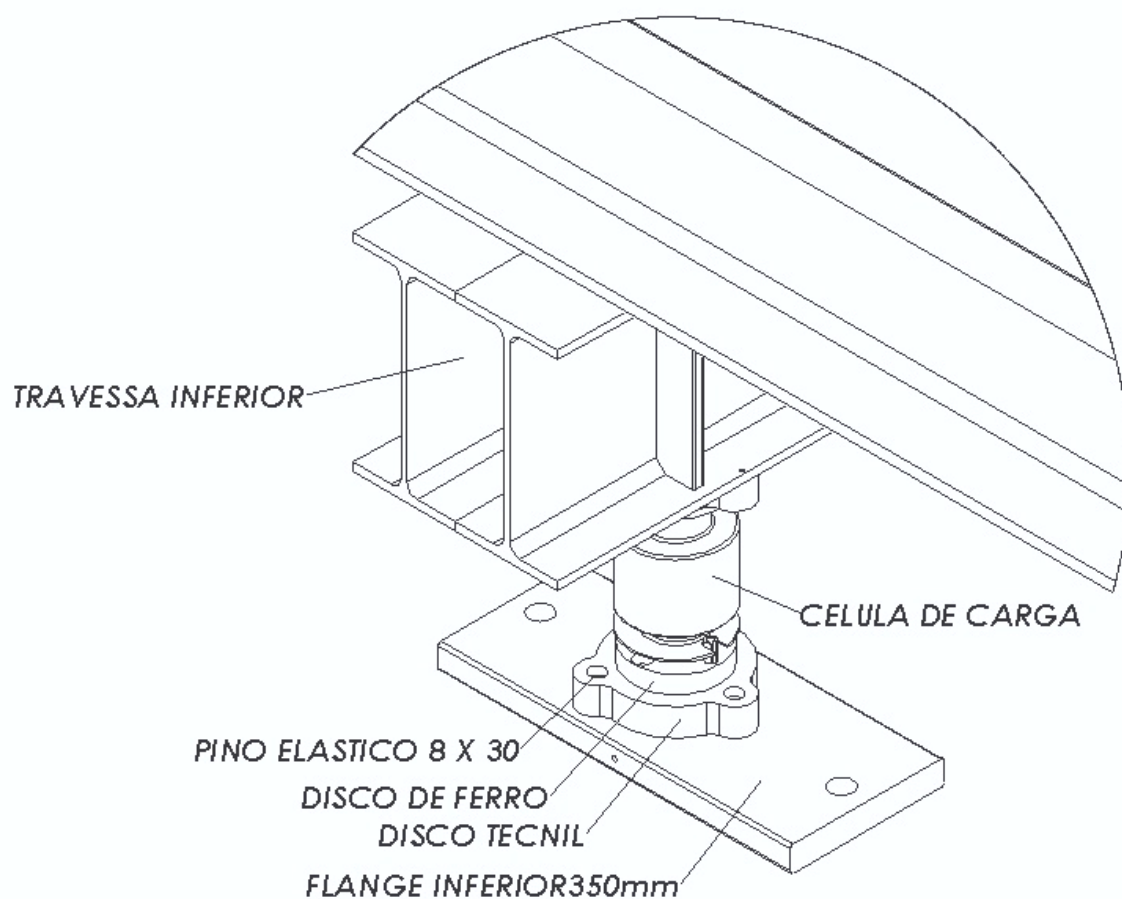
COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO: 6



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0054, DE 15 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE: Balanças Capital Ltda.

VISTA EM PERSPECTIVA DO CONJUNTO DE CÉLULA DE CARGA  
DOS MODELOS BCF

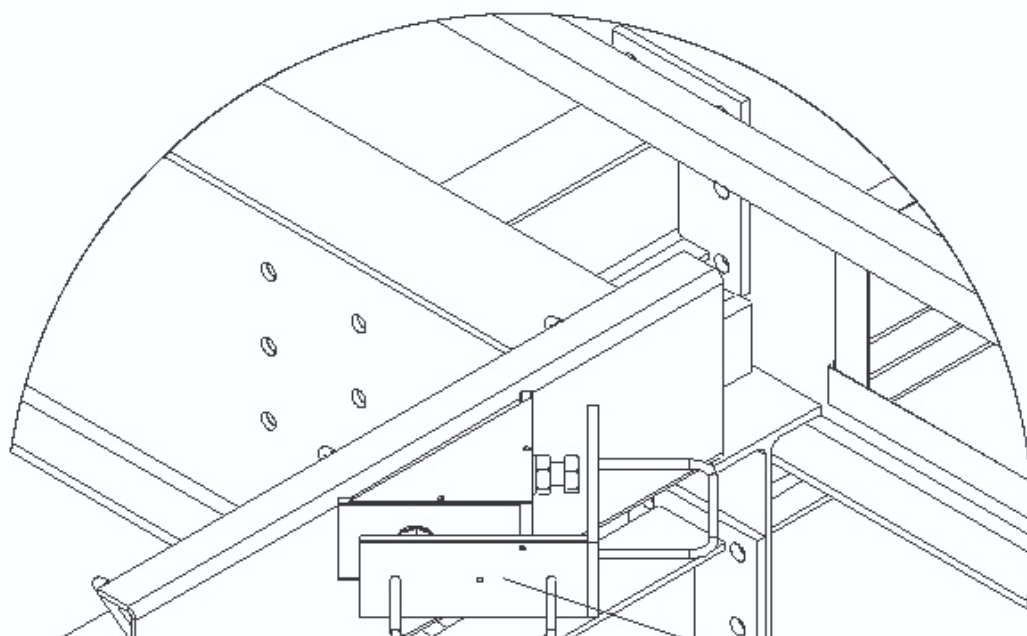
COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO: 7



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0054, DE 15 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE: Balanças Capital Ltda.

VISTA EM PERSPECTIVA DA TRAVESSA E BATENTE DE  
CABECEIRA (PROTEÇÃO) DOS MODELOS BCF

COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO: 8

|                                                                                   |  |                                                   |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--|---------------------------------------------------|--|
|  |  | <b>Fone: 45 3226-7373</b><br><b>Cascavel - PR</b> |  |
| Portaria Inmetro/Dimel nº .....                                                   |  | Max .....kg                                       |  |
| Modelo.....                                                                       |  | Min .....kg                                       |  |
| Data de Fabricação.....                                                           |  | e = .....kg                                       |  |
| Nº de série.....                                                                  |  |                                                   |  |
| <b>CLASSE: III</b>                                                                |  |                                                   |  |

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0054, DE 15 DE MARÇO DE 2013.



FABRICANTE: Balanças Capital Ltda.

VISTA DA PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DOS MODELOS BCF

COTAS EM:

-

ESCALA:

-

ANEXO: 9